



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA COREN-RN Nº 053/2022

*Designa Conselheira Relatora para emitir
Parecer Conclusivo do Processo Ético n.º
18/2017.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 110º e 111º do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen n.º 370/2010.

RESOLVEM:

Art. 1º- Designar, na qualidade de relatora, a conselheira **Vânia Machado de Aguiar Cunha Guerra – Coren-RN n.º 151.163-AE**, a qual deverá emitir parecer conclusivo, no prazo de 20(vinte) dias, sobre o Processo Ético Coren-RN n.º 18/2017.

Art. 2º – O parecer será submetido à deliberação na 576ª Reunião Ordinária Plenária, no dia 23/06/2022.

Art. 3º – A referida conselheira terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Art. 4º – Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

*Recebido em
28/04/2022
Vânia Guerra*

Natal/RN, 19 de abril de 2022.

Manoel Egídio da Silva Júnior
Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Rui Alvaes de Faria Júnior
Rui Alvaes de Faria Júnior
Coren-RN n.º 153.041-ENF
Conselheiro Secretário